



3463215 05110.002650/2016-31



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2484215, DE 20 DE MAIO DE 2016

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo:

Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 2484215, processo MJ nº 60584.002190/2015-01, firmado em 20/06/2016, que tem por objeto a evolução do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) para permitir o registro, acompanhamento, gestão e controle de aquisição de passagens nos afastamentos a serviço para grupos de pessoas.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

1.1 Órgão/Entidade Concedente – UG/Gestão Repassadora Ministério da Justiça – MJ – UG: / Gestão: 200005/00001			1.2 CNPJ 00.394.494.0013/70		
1.3 Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, 3º andar, Sala 324					
1.4 Cidade Brasília		1.5 UF DF	1.6 CEP 70664-900	1.7 Esfera Administrativa Federal	
1.8 DDD 61	1.9 Fone 2025-3758	1.10 Fax Não se aplica		1.11 E-mail fauze.chequer@mj.gov.br	
1.12 Conta Corrente Não se aplica		1.13 Banco Não se aplica		1.14 Agência Não se aplica	
1.15 Praça de Pagamento Não se aplica			1.16 Nome do Responsável Fauze Martins Chequer		
1.17 CPF 150.807.811-49			1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 1257149 SSP DF		
1.19 Cargo Sem-Vínculo			1.20 Função Subsecretário de Planejamento e Orçamento		1.21 Matrícula 7093597
1.22 Endereço Residencial Não se aplica			1.23 CEP Não se aplica		

2.1 Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Recebedora Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP - UG/Gestão Recebedora: 201002/00001			2.2 CNPJ 00.489.828/0007-40		
2.3 Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco K					
2.4 Cidade Brasília		2.5 UF DF	2.6 CEP 70040-906	2.7 Esfera Administrativa Federal	
2.8 DDD 61	2.9 Fone (61) 2020-5621	2.10 Fax Não se aplica		2.11 E-mail mariafemanda.bittencourt@planejamento.gov.br	
2.12 Conta Corrente Não se aplica		2.13 Banco Não se aplica		2.14 Agência Não se aplica	
2.15 Praça de Pagamento Não se aplica			2.16 Nome do Responsável Maria Fernanda Nogueira Bittencourt		
2.17 CPF 602.966.901-04			2.18 Nº RG/Órgão Expedidor 1350769 – SSP/DF		2.19 Cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
2.20 Função Diretora de Planejamento e Gestão		2.21 Matrícula 201132241068			
2.22 Endereço Residencial Não se aplica			2.23 CEP Não se aplica		

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP é de utilização obrigatória pelos órgãos da administração federal direta, autárquica e fundacional, conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, art. 12-A, para o registro, o acompanhamento, a gestão e o controle dos processos de concessão de diárias e passagens e envio de informações para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU.

Atualmente, todos os afastamentos registrados no SCDP devem ser nominados, sendo que a aquisição da passagem tramita de forma individualizada. Diferentemente, as companhias aéreas propiciam a oportunidade de aquisição coletiva de bilhetes, modalidade que pode proporcionar substancial economia do gasto público, não somente com a obtenção do menor preço da tarifa, mas também com o melhor gerenciamento de todo apoio logístico para atender os grandes eventos.

Diante deste cenário, o Ministério da Justiça e Cidadania (MJ) solicitou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) a análise da possibilidade de aquisição de passagens em grupo, tendo em vista o elevado contingente de pessoas que serão mobilizadas para suporte aos Jogos Olímpicos de 2016. A ação visa utilizar a alta demanda de compra para obter os benefícios de redução de custos dos afastamentos a serviço da administração pública. Entretanto, para atender essa demanda o SCDP precisa realizar alterações em suas regras de negócio de compra de passagem e a implementação de uma nova funcionalidade que forneça a solução adequada ao controle, monitoramento e transparência desse processo.

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa responsável por desenvolver e hospedar o SCDP, estimou em 313,88 pontos de função o tamanho funcional da alteração nesse Sistema, que equivale a R\$ 349.185,22 (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e dois centavos), nos termos do Contrato nº 59/2012, firmado entre o MP e o SERPRO.

A evolução supracitada beneficia diretamente os órgãos participantes deste Plano de Trabalho, assim como os demais órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, neste e em outros eventos que certamente ocorrerão.

Conforme motivos mencionados no Relatório de Prestação de Contas Parcial (SEI-MP 2824723), que segue em anexo, não foi possível a finalização dos trabalhos em tempo hábil, diante disso faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre MPDG e MJ em 20/06/2016, processo MJ 08004.000262/2016-11, (SEI MP 1995995 e SEI MJ 2484215), para permitir o desenvolvimento da Compra Direta automatizada para grupo de até nove pessoas no mesmo voo, dia e destino, bem como, a compra em grupo na modalidade Agenciamento.

IV - Relação entre as Partes:

Mantém-se todas as cláusulas dispostas no item IV do TED nº 2484215.

V - Vigência e Prorrogação:

- a) O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/2016, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.
- b) O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

c) No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VI - Previsão Orçamentária:

Mantém-se todas as cláusulas dispostas no item VI do TED nº 248421.

VII – Cronograma Físico e Financeiro:

Mantém-se todas as cláusulas dispostas no item VII do TED nº 248421.

VIII – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

Mantém-se todas as cláusulas dispostas no item VIII do TED nº 248421.

IX – Da Propriedade Intelectual:

Mantém-se todas as cláusulas dispostas no item IX do TED nº 248421.

X – Da Renúncia e da Rescisão:

a) Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

XI – Da Publicação:

a) Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no sítio digital do Órgão, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

XII – Do Foro:

a) As controvérsias oriundas do presente do TED nº 248421 e deste Termo Aditivo, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

XIII - Aprovação:

MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT
Diretora de Planejamento de Gestão
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

FAUZE MARTINS CHEQUER
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Ministério da Justiça e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **FAUZE MARTINS CHEQUER, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 20/12/2016, às 20:12, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson Cardoso Rubin, Usuário Externo**, em 21/12/2016, às 18:19, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Usuário Externo**, em 30/12/2016, às 10:42, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3463215** e o código CRC **27E96510**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.